



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60090.000197/2024-22

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº 39/2024

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000096 NOS TERMOS DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60090.000197/2024-22, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O nº 14.087.594/0001-24.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 01 (uma) vaga no curso “Tesouro Gerencial”, a ser realizado na modalidade online, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 42/2024.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 01 (uma) vaga no curso “Tesouro Gerencial”, na modalidade online.	17663	UN	01	1.850,00	1.850,00

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Proposta do Contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do presente Termo será até 31 de dezembro de 2024 contados da data de sua assinatura, sendo este improrrogável na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no Termo de Referência nº 42/2024, que norteia a presente aquisição.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 7 do Termo de Referência nº 42/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência nº 42/2024, bem como no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Termo de Referência nº 42/2024.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS**

8.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Obriga-se a Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Termo de Referência nº 42/2024- CODEGEP, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

9. **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da **Nota de Empenho nº 2024NE000096, de 20/03/2024** como seu apenso, na data do seu aceite.

Accite do Contratada: Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência nº 42/2024.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

PAULO HENRIQUE DORNELES LOBATO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DORNELES LOBATO, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 25/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6991953** e o código CRC **2623A57A**.